0010789-14.2021.5.03.0002

Dra. Daniela Rodrigues Botinha, pelo Reclamante/Recorrente

0010937-06.2020.5.03.0052

Dra. Daniela Rodrigues Botinha, pelo Reclamante/Recorrente

0010610-02.2019.5.03.0180

Dr. Felipe Dourado Lages, pelo Reclamante/Recorrente

0011067-16.2021.5.03.0131

Dra. Alice Lopes Simões, pelos Reclamantes/Recorrentes

0010817-68.2020.5.03.0114

Dr. André Luis Catta Preta Dias de Aguiar, pelo Reclamado/Recorrente

Dra. Isabella Castro de Andrade, pelo Reclamante/Recorrente

0012329-35.2017.5.03.0165

Dra. Cintia Batista Pereira, pela Reclamada/Recorrente

0011090-10.2019.5.03.0073

Dr. Renan Rocha Leite Da Silva, pelo Reclamado/Recorrente

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exma. Juíza Convocada Renata Lopes Vale:

0010821-04.2021.5.03.0104

Dra. Gabriela Lage Duarte, pelo Reclamado/Recorrido

Dra. Marcella Rocha de Oliveira, pelo Reclamante/Recorrente

0010936-26.2018.5.03.0073

Dra. Marcia Roberta Dos Reis Carneiro de Souza, pelo Reclamado/Recorrente

0010056-23.2022.5.03.0096

Dr. Giovanni José Pereira, pelo Reclamado/Recorrente

0010495-70.2020.5.03.0139

Dr. Marcelo Henrique Antunes Mangini, pelo Reclamante/Recorrente

Dra. Ana Gabriela Millo Alkmim Lopes, pelo Reclamado/Recorrente

0010270-98.2017.5.03.0060

Dr. Matheus Gonçalves Moreira, pelo Reclamado/Recorrente

0010783-24.2020.5.03.0040

Dra. Fernanda Cristina Guimarães Vieira, pelo Reclamado/Recorrente

0010027-25.2019.5.03.0048

Dra. Denise Calabrez Talarico, pelo Reclamado/Recorrido

Dr. Tiago Pereira, pelo Reclamante/Recorrente

0010693-87.2017.5.03.0018

Dr. Luis Fernando Alves de Oliveira Santos, pelo Reclamado/Recorrente

0010031-08.2022.5.03.0129

Dra. Paula Angélica Amaral Ferreira, pelo Reclamado/Recorrido

0010810-94.2020.5.03.0108

Dr. Marcos Domingos Neto, pelo Reclamante/Recorrente

O Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, Dr. José Marlon de Freitas usou a palavra para externar seus sinceros agradecimentos, em seu nome e de todo o gabinete, à Exma. Juíza Ângela Castilho Rogedo Ribeiro por tê-lo substituído em seu período de férias regimentais, ressaltando a excelente prestação jurisdicional realizada pela Eminente Juíza, baseada na sua grande competência e conhecimento jurídico, além de ser pessoa amável e educação inestimável. A Exma. Juíza Ângela Castilho agradeceu o convite e principalmente os elogios, ressaltando ser sempre uma honra poder atuar no gabinete do Dr. José Marlon de Freitas, sendo para ela oportunidades de grande aprendizado.

O Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, Dr. José Marlon de Freitas, oportunamente, deu as boas vindas ao Exmo. Desembargador Sércio da Silva Peçanha pelo seu retorno à Turma após o período de gozo de suas férias regimentais.

O Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, Dr. José Marlon de Freitas, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a atenção de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas Desembargador Presidente da Oitava Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Railda Rodrigues de Morais Secretária da Oitava Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Ata da 27a Sessão Ordinária da 8a Turma

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3º REGIÃO

ATA DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3a. REGIÃO OITAVA TURMA

Ata da 27ª (vigésima sétima) Sessão Ordinária da 8a. Turma do ano de 2022, realizada pelo sistema de julgamento virtual iniciada às 00:00h do dia 08 de agosto de 2022 e encerrada às 23:59 h do dia 10 de agosto de 2022, com a sessão de julgamento dos processos de sustentação oral realizada no dia 17 de agosto de 2022, pelo sistema híbrido (presencial e telepresencial), com início às 08:00h e término às 12:48h.

Presidência: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas
Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence

Participaram ainda da Sessão de Julgamento os Exmos. Desembargadores Sércio da Silva Peçanha e Sérgio Oliveira de Alencar, bem como as Exmas. Juízas Convocadas Ângela Castilho Rogedo Ribeiro e Renata Lopes Vale. Procuradora do Ministério Público do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

Secretária: Railda Rodrigues de Morais.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, José Marlon de Freitas, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes e decidiu dispensar a leitura dos relatórios.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.

Considerando o ATO Conjunto CSJT, VP E CGJT 001, de 19 de março de 2020, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito da Justiça do Trabalho, mantendo apenas sessões virtuais de julgamento a partir de 20/03/2020, no seu art. 5°;

Considerando, ainda, a Portaria GP nº117 de 20 de março de 2020, da Presidência deste Tribunal, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e estabeleceu protocolo para a prestação presencial mínima e restrita aos serviços essenciais ao cumprimento das atribuições da Justiça do Trabalho como medida de emergência para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19);

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 215 processos da pauta do Processo Judicial Eletrônico, conforme registros no Sistema Virtual do Processo Judicial Eletrônico.

Foram adiados os processos: 0010295-72.2020.5.03.0136 0001715-49.2011.5.03.0013

Sustentação Oral Relatoria do Exmo. Des. Marcelo Lamego Pertence:

0011195-29.2021.5.03.0101

Dr.Eduardo Henrique Campi, peloReclamante/Recorrente 0010660-85.2021.5.03.0106 Sum

Dra.Eduarda de Oliveira Trindade, pelaReclamada/Recorrida 0010905-74.2021.5.03.0178- SEGREDO DE JUSTIÇA

Dr. Thomas Venâncio Crispim, pelo Reclamado/Recorrido

Dr. Wellington Camargo Ramos, peloReclamante/Recorrente

Dra. Júnia Castelar Savaget, pelo Ministério Público do Trabalho MPT

0010063-43.2021.5.03.0001

Dr.Leonardo Augusto Bueno, peloReclamado/Recorrente 0010762-91.2021.5.03.0079

Dr. Alan Jorge Pinheiro Sales, peloReclamado/Recorrente Dr. Joaquim Lúcio Simões, peloReclamante/Recorrente

0010401-51.2022.5.03.0043Sum

Dra. Cristina Buchignani, peloReclamado/Recorrente

0010540-59.2021.5.03.0165 Sum

Dr.Pedro Henrique de Oliveira Dinardo Abreu, pelos Reclamados/Recorrentes

Sustentação Oral Relatoria do Exmo. Des. José Marlon de Freitas:

0010507-10.2021.5.03.0023

Dra.Eduarda de Oliveira Trindade, pelo Reclamado/Agravante 0010296-50.2020.5.03.0009

Dr. Wemerson Fernando Silva, peloReclamante/Recorrente 0010537-02.2020.5.03.0178

Dr. Rodrigo Lopes Rosa, peloReclamante/Agravante

Sustentação Oral Relatoria do Exmo. Des. Sérgio Oliveira de Alencar:

0010354-61.2022.5.03.0113 Sum

Dra.Larissa Brasil R. Costa, pelaReclamada/Recorrida 0010819-91.2019.5.03.0140 Sum

Dr.Danilo Alvaro de Almeida Costa, pelaReclamante/Agravante 0010166-24.2021.5.03.0042

Dra.Lucimeire Menezes Teles, peloReclamado/Recorrido Dra.Gabriella Rezende Duarte, pelo Reclamante/Recorrente 0010713-25.2020.5.03.0131

Dr.Leonardo Salim Bortolini Feres, pelo Reclamante/Recorrente

Sustentação Oral Relatoria do Exma. Juíza Convocada Ângela Castilho Rogedo Ribeiro:

 $0011035\hbox{-}08.2017.5.03.0048$

Dr.Tiago Pereira, peloReclamante/Recorrente

0010959-58.2021.5.03.0075 Sum

Dra.Esther Munck Rampinelli, peloReclamado/Recorrido 3-0010304-62.2019.5.03.0041

Dra.Gabriella Rezende Duarte, pelo Reclamante/Recorrente 0010397-59.2021.5.03.0007

Dra.Eduarda de Oliveira Trindade, peloReclamado/Agravado 0010206-65.2022.5.03.0108

Dr.Lucas Soares Murta, peloReclamante/Agravante 0011159-67.2015.5.03.0110

Dr.João Fábio de Lima Noronha, pelaReclamante/Agravada

Sustentação Oral Relatoria do Exma. Juíza Convocada Renata Lopes Vale:

0010829-19.2021.5.03.0059

Dra.Nayara Oliveira dos Santos, peloReclamado/Recorrente 0010815-66.2021.5.03.0178

Dra.Jaqueline Milene Marra da Silva, peloReclamante/Recorrente 0212400-22.1997.5.03.0014

Dr. Danilo Álvaro de Almeida Costa, peloReclamado/Agravante 0000384-35.2013.5.03.0151

Dra. Júnia Castelar Savaget, pelo Ministério Público do Trabalho MPT

O Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence registrou a eleição da futura Administração do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com a certeza da satisfação de todos, tendo como Presidente o Ministro Lelio Bentes Corrêa, Gabinete onde tive a honra de atuar por 2 anos, uma pessoa fantástica; na Vice-

Presidência o Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, também tivemos contato com ele aqui como Corregedor; e como Corregedora agora a Ministra Dora Maria da Costa, que está atuando ainda como Vice-Presidente; ao fazer este registro, satisfação com a eleição da nova turma, parabenizo a Administração que se encerra no dia 13 de outubro e desejo muito boa sorte à Futura administração em momento tão relevante para a própria Instituição - TST, a Justiça do Trabalho e também o próprio Direito do Trabalho, houve a pronta adesão do Exmo. Desembargador Presidente da 8a Turma, Dr. José Marlon de Freitas, do Exmo. Desembargador Sérgio Oliveira de Alencar, dos demais Magistrados e do Ministério Público do Trabalho, representado pela Exma. Procuradora Dra. Júnia Castelar Savaget.

O Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, Dr. José Marlon de Freitas, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a atenção de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas Desembargador Presidente da Oitava Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Railda Rodrigues de Morais Secretária da Oitava Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Edital

Processo Nº ROT-0010411-43.2017.5.03.0020

Processo N° ROT-0010411-43.2017.5.03.0020	
Relator	José Marlon de Freitas
RECORRENTE	KELLY ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO	GABRIEL MOLLER MALHEIROS(OAB: 127852/MG)
RECORRENTE	PRAIA AUTO ONIBUS LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA GUERRA(OAB: 123868/MG)
ADVOGADO	ISRAEL LUIZ DIAS SILVA(OAB: 150468/MG)
RECORRIDO	KELLY ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO	GABRIEL MOLLER MALHEIROS(OAB: 127852/MG)
RECORRIDO	PRAIA AUTO ONIBUS LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA GUERRA(OAB: 123868/MG)
ADVOGADO	ISRAEL LUIZ DIAS SILVA(OAB: 150468/MG)
TESTEMUNHA	MAGNO PEREIRA DE CASTRO
TESTEMUNHA	DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
TERCEIRO	Raul Carneiro de Magalhães Pinto

Intimado(s)/Citado(s):

INTERESSADO

INTERESSADO

TERCEIRO

Thales Bitencourt de Barcelos

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Processo: 0010411-43.2017.5.03.0020

CRITÉRIOS. AÇÕES DECLARATÓRIAS DE

CONSTITUCIONALIDADE 58 e 59. APLICAÇÃO IMEDIATA. Os critérios estabelecidos pelo STF ao apreciar o mérito das Ações

Declaratórios de Constitucionalidade 58 e 59 são imediatamente aplicáveis, ante a eficácia *erga omnes* e o caráter vinculante do

decidido, tanto no que diz respeito à atualização monetária quanto

EMENTA: CORRECÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA.

no que se refere aos juros de mora.

DECISÃO: A 08ª Turma, à unanimidade, conheceu dos recursos ordinários interpostos pelas partes, à exceção das matérias referentes à indenização pelo gasto com uniformes e das horas extras pela desconsideração do regime de compensação de jornada, arguidas pela reclamada, por ausência de interesse recursal e ausência de dialeticidade, respectivamente; no mérito, sem divergência, deu parcial provimento ao apelo aviado pela reclamante para: I) determinar que, no período de 21/nov./2014 a 31/mar./2015, deverá ser computado na jornada 40 minutos diários não usufruídos do intervalo, para fins de cálculo das horas extras devidas; II) acrescer à condenação o pagamento do adicional de insalubridade, no grau médio (20%), da data de admissão até 12/ago./2014, incidente sobre o salário mínimo, com reflexos em horas extras, férias + 1/3, 13° salário e FGTS + 40%; sucumbente no objeto da perícia, inverteu os ônus processuais quanto ao pagamento dos honorários periciais, que passam a ser da reclamada; por maioria de votos, deu parcial provimento ao recurso aviado pela reclamada para: I) excluir da condenação o pagamento: a) no período de 01 a 20/abr./2015, da hora extra intervalar e seus reflexos; b) da hora extra intervalar e seus reflexos, nos dias em que a autora laborou em regime de dupla pegada; c) das horas suprimidas do intervalo intersemanal e seus reflexos (item 4 do dispositivo); d) das diferenças do vale alimentação; e) da dobra das férias em razão do descumprimento do prazo para pagamento da respectiva remuneração; f) do adicional de retorno de férias e seus reflexos; II) reduzir o valor da indenização por danos morais para R\$3.000,00(três mil reais), vencido o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence que manteria a indenização em R\$5.000,00(cinco mil reais); III) afastar a condenação da ré à obrigação de restituir os valores descontados a título de vale no TRCT, no importe de R\$166,00(cento e sessenta e seis reais), de

- Raul Carneiro de Magalhães Pinto